



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 433, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de obras de infra-estrutura urbana, mediante convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, através de suas Secretarias”.

José Alírio Fachin, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2011, conforme Autógrafo de Lei nº 03/2011, de 08 de fevereiro de 2011:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando a execução de obras de infra-estrutura urbana, mediante convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através de suas Secretarias de Governo, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Especial:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.451.0020.1008 – Construção e Restauração de Praças

Natureza da Despesa / Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade Específica: Reforma e Adequação da Praça Lourenço Gil Martins

Origem dos Recursos: Secretaria de Economia e Planejamento – Governo

Estadual

Convênio: nº 1712/2010

II – Espécie: Crédito Especial:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.18 – Divisão de Desporto e Lazer

Programa de Trabalho: 27.812.0027.1012 Obras Esportivas, Recr. e de Lazer

Natureza da Despesa / Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade Específica: Cobertura e construção de arquibancada em quadra poliesportiva, localizada a Rua Aureliano Trojillo Paschoal.

Origem dos Recursos: Secretaria de Economia e Planejamento – Governo

Estadual

Convênio: nº 1883/2010

04

1



Prefeitura Municipal de Novaís

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 433, de 08/02/2011.-

Art. 2º - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos dos convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo através de suas Secretarias de Governo, especificados nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novais, 08 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ALÍRIO FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo - Substº.